

Anúncio n.º 5630-RM/2007

A Dr.ª Paula Moura Leitão, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Oliveira do Bairro, faz saber que, no processo sumário (artigo 381.º CPP), n.º 332/03.6GBOBR, pendente neste Tribunal contra o arguido Alex Sharov, filho de Yuriy Sharov e de Lídia Bratusha, natural da Rússia, de nacionalidade russa, nascido em 30 de Julho de 1963, casado, com domicílio na Rua Cândido dos Reis, 20, 3770 Oliveira do Bairro, por se encontrar condenado pela prática de um crime de condução de veículo em estado de embriaguez, previsto e punido pelo artigo 292.º, n.º 1, do Código Penal, praticado em 7 de Junho de 2003, na pena de 80 dias de multa, à taxa diária de 2,50 euros, no montante global de 200 euros, foi o mesmo declarado contumaz, em 18 de Junho de 2007, nos termos dos artigos 335.º e 337.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter certidões e registos junto das autoridades públicas, bilhete de identidade, carta de condução, passaporte ou respectivas revalidações.

19 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Moura Leitão*. — A Escrivã-Adjunta, *Almerinda Costa*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE FRADES**Anúncio n.º 5630-RN/2007**

A Dr.ª Deolinda Costa, juíza de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Oliveira de Frades, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 134/05.5IDVIS, pendente neste Tribunal contra o arguido António Pedro Rodrigues Nabais, filho de Bernardino Ferreira Nabais e de Maria Laurinda Rodrigues, casado, nascido em 23 de Dezembro de 1972, contribuinte n.º 197113966, titular do bilhete de identidade n.º 10365678, natural da Alemanha, de nacionalidade portuguesa, com domicílio em São Vicente de Lafões, 3680 Oliveira de Frades, por se encontrar acusado da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelos artigos 105.º, n.os 1, 2 e 4, do R. G. Infracções Tributárias (Lei n.º 15/2001, de 5 de Junho), 30.º, n.º 2 e 79.º do Código Penal, praticado em 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

29 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Deolinda Costa*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Almeida*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**Anúncio n.º 5630-RO/2007**

O Dr. Luís Alves, juiz de direito da Secção Única do Tribunal da Comarca de Oliveira do Hospital, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 64/05.0TAOHP, pendente neste Tribunal contra o arguido Paulo Jorge Ferreira Antunes, de nacionalidade portuguesa, nascido em 7 de Outubro de 1967, casado, agricultor, culturas agrícolas, com domicílio na Estrada Nacional n.º 17, Recta da Salinha, 3400 Recta da Salinha, Nogueira do Cravo, por se encontrar acusado da prática de um crime de descaminho ou destruição objectos colocados sob poder público, previsto e punido pelo artigo 355.º do Código Penal, praticado em 9 de Março de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 14 de Junho de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realiza-

ção de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas e a emissão imediata de mandados de detenção do arguido, para os efeitos: do disposto no n.º 2 do artigo 336.º, do Código de Processo Penal (artigo 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

19 de Junho de 2007. — O Juiz de Direito, *Luís Alves*. — O Escrivão-Adjunto, *José Nobre*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OVAR**Anúncio n.º 5630-RP/2007**

A Dr.ª Raquel Ferreira Neves, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 90/96.9TBOVR, pendente neste Tribunal contra o arguido Guilhermino Lousada Magalhães, filho de João Magalhães Ferreira e de Teresa de Jesus Lousada, titular do bilhete de identidade n.º 6472347, com domicílio na Rua Dr. Agro Velho, 95, A ver-o-Mar, 4490 Póvoa do Varzim, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 8 de Julho de 1995, por despacho de 19 de Junho de 2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

20 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Ferreira Neves*. — A Escrivã Auxiliar, *Florbela Cupertino Tavares*.

Anúncio n.º 5630-RQ/2007

A Dr.ª Raquel Ferreira Neves, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Ovar, faz saber que, neste tribunal e juízo, correm termos uns autos de processo comum (tribunal singular), n.º 395/03.4TAOVR-B, separados por força do disposto nos artigos 335.º, n.º 4 e 30.º, n.º 1, alínea *d*), ambos do Código de Processo Penal, do processo comum (tribunal singular), n.º 395/03.4TAOVR, deste Juízo, onde foi declarada contumaz desde 3 de Junho de 2005, a arguida Odile Brigitte Bessonnat Luís, filha de René Bessonnat e de Josette Marie Magnin, natural de França, nascida em 27 de Junho de 1961, casada, titular da identificação fiscal n.º 224984462, residente na Av. Fernão de Magalhães, 329, 3885-413 Esmoriz, por se encontrar acusada da prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelos artigos 6.º, 7.º e 27.º-B do Decreto-Lei n.º 20-A/90, de 15 de Janeiro, na redacção do Decreto-Lei n.º 394/93, de 24 de Novembro, punível pelo artigo 24.º do mesmo diploma legal, actualmente pelos artigos 6.º, 8.º e 107.º do RGI, por despacho de 28 de Junho de 2007, proferido nos presentes autos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por extinção do procedimento criminal.

29 de Junho de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Ferreira Neves*. — O Escrivão-Adjunto, *Domingos Pinho*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA**Anúncio n.º 5630-RR/2007**

A Dr.ª Isabel Peixoto Pereira, juíza de direito do 1.º Juízo, Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 26/05.8IDPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Domizê — Confecções, L.ª, titular da identificação fiscal n.º 504319310, com domicílio no lugar de Gilde, Ferreira, Apartado 119, 4590 Paços de Ferreira, em que são legais representantes da arguida José Domingos Rebelo Rocha Pereira, com titular da identificação fiscal n.º 122955064, titular do bilhete de identidade n.º 7880024, com morada na Travessa Plaina, 8, Moreira de Cónegos, Conde 4800 Guimarães e Maria José Lopes Faria, com titular da identificação fiscal n.º 141953209, titular do bilhete de identidade n.º 9122511, morada na Travessa Plaina, 8, Moreira de Cónegos, Conde 4800 Guimarães, o qual se encontra acusada pela prática de um crime de abuso de confiança fiscal, previsto e punido pelo artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 20-